



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 10/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGTS S/A**

Processo nº 23282.002776/2016-16

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com CNPJ/MF de nº 12.397.930/0001-00, situada à Avenida da Abolição, 03, bairro Centro, na Cidade de Redenção - CE, representada pelo seu Reitor, o Senhor **ALEXANDRE CUNHA COSTA**, nomeado pela Portaria nº 831, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU em 24 de agosto de 2018, inscrito no CPF nº 966.218.853-34, portador da Carteira de Identidade nº 99012030952, expedida por SSP/CE, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGTS S/A**, CNPJ/MF nº 03.506.307/0001-57, designada CONTRATADA, observado o disposto no Contrato nº 10/2016, de 15/04/2016, constante do processo administrativo nº 23282.002776/2016-16, bem assim na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, RESOLVE, visando a repactuação do contrato original, celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização de dotação orçamentária com **inclusão de nova dotação**, para empenho de despesas relativo ao contrato 10/2016, referente a contratação de serviço de gerenciamento e controle de aquisição parcelada de combustíveis em rede de postos credenciados através de sistema (software) de gerenciamento integrado mediante uso de cartão magnético a fim de atender a frota de veículos da UNILAB, conforme exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão também por conta da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 158565

Programa de Trabalho - PTRES: 108456

Fonte de Recurso: 8100915408

Natureza da Despesa: 339039

PI: MCC62G22EDN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Redenção/CE, 19 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:



Alexandre Cunha Costa
Reitor Pro Tempore da Unilab